



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO

Sede: Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460
Telefone: (81) 4042-2494 - <http://crn6.org.br/> - E-mail: crn6@crn6.org.br

Processo nº 060632.000007/2024-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO- 6ª REGIÃO - CRN6, E A EMPRESA SHOCK EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO – CRN6**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.272/0001-93, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Rafael Rocha de Azeredo**, inscrito no CRN-6 sob o nº [REDACTED] e pelo Tesoureiro, **Samuel Paulino Rodrigues Maciel**, inscrito no CRN-6 sob o nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **SHOCK EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.984.479/0001-64, sediada na Rua Caju-Açu, nº 41 – Cond. Res. Liradalva da Apresentação – Apart. 202 – Pitimbu – Natal / RN, CEP 59.067-435, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Valmir Mendonça da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], conforme representação legal que lhe é outorgada por ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200538306, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34/2021 (Processo SEI nº 060632.000007/2024-01) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam assinar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021**, cujo objeto é a locação da sala comercial localizada no Condomínio do Edifício Empresarial *International Trade Center*, unidade 407, situada na Rua Poty Nóbrega, nº 1946, bairro Lagoa Nova – Natal / RN, CEP nº 59056-180, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 7/2021 por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de **02 de agosto de 2025 a 02 de agosto de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Além disso, este Termo Aditivo tem por finalidade reajustar os valores contratuais com base na variação do IGP-M, conforme previsto no §8º do art. 65 da referida Lei e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajuste é de **R\$ 284,18 (duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, correspondente a um acréscimo de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento), com base no índice IGP-M anual, conforme previsto contratualmente. Dessa forma, o valor mensal da prestação contratual passa de R\$ 6.478,34 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

para R\$ 6.762,52 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor anual de R\$ 81.150,24 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária do CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 6ª REGIÃO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA: 6.3.1.3.03.01.027 - Locação de Bens Imóveis

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATANTE:

RAFAEL ROCHA DE AZEREDO - PRESIDENTE CRN-6

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL - TESOUREIRA CRN-6

REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADO:

VALMIR MENDONÇA DA SILVA - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

EDGLEY LUIZ SANTOS - CPF: [REDACTED]

ADRIANA MENDES BEZERRA - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL, Tesoureiro**, em 24/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MENDES BEZERRA, Chefe de Setor**, em 24/07/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR MENDONÇA DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROCHA DE AZEREDO, Presidente**, em 24/07/2025, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGLEY LUIZ SANTOS, Gerente Administrativo**, em 24/07/2025, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2085335** e o código CRC **0520B92F**.
